

Normas PRT/001/13/12/2010

Orientações institucionais para o registro do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - componente curricular dos cursos de graduação do Unileste-MG.

1. O TCC deverá seguir normas estabelecidas em regulamento próprio de cada curso ou área, de acordo com as respectivas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.
2. O regulamento de TCC deverá ser amplamente divulgado a todos os alunos e professores do curso.
3. Para realização do TCC, o aluno deverá, obrigatoriamente, estar matriculado no referido componente curricular.
4. O registro final da nota do aluno deverá ocorrer dentro do semestre de sua matrícula, obedecendo ao calendário institucional das datas para divulgação das notas.
5. Casos especiais de registro, posterior ao fechamento do diário no sistema online, poderão ocorrer mediante aprovação da coordenação do curso, que acompanhará o processo de finalização dos TCCs pendentes. A nota do aluno deverá ser encaminhada à SES, por meio de memorando.
6. O aluno ficará em status de “*cursando*” apenas até o décimo dia letivo dos meses de fevereiro e de agosto, em matrículas provenientes do semestre imediatamente anterior aos referidos meses. Findo este período, o aluno matriculado em TCC, com o status “*cursando*”, passará para o status “*reprovado*”.
7. O aluno reprovado no TCC deverá requerer matrícula em semestre posterior, não sendo concedidos dispensa de pagamento ou desconto no valor a ser cobrado.

Coronel Fabriciano, 13 de dezembro de 2010

Profª Ana Marta Aparecida de Souza Inez  
Pró reitora Acadêmica